

SEGUNDO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA

3.213

FOLHA

1

LIVRO N.º 213 REGISTRO GERAL

O oficial

IMÓVEL: - Um terreno designado por lote nº 15 (quinze), da quadra "9" (nove), da gleba "A", do "Jardim São Paulo", situado nesta cidade, no bairro do Cerrado, medindo deis (10,00) metros de largura por vinte e cinco (25,00) metros de comprimento, completando a área de 250,00 metros quadrados. - Confronta-se: na frente com a Rua "1" (um); no lado esquerdo com o lote nº 17; no lado direito com o lote nº 13; e - no fundo com o lote nº 14. PROPRIETÁRIA: - IMOBILIÁRIA ESPÍRITO SANTO S.A., pessoa jurídica, inscrita no CGC sob o nº. 61.068.326/0001. TÍTULO AQUISITIVO: - Transcrições nºs. 8.030, livro 3-G, de 25/3/1952, e 9.092, livro 3-H, de 3/-7/1953; e insc. nº. 23, d/Cartorio. Sorocaba, 13 de setembro de 1976. O Escrevente Autorizado (Constantino Senger). -----.

R. 1-3.213, em 13 de setembro de 1976.

TRANSMITENTE: - IMOBILIÁRIA ESPÍRITO SANTO S.A., supra qualificada. ADQUIRENTE: - OSSIS BIAZZINI, brasileiro, comerciante, domiciliado em Itapeva, d/Estado, portador do CIC nº. 245.136.448 e do RG nº. 4.860.701, casado com IVONE BERNAL BIAZZINI, no regime da comunhão de bens. TÍTULO: - Venda e Compra. FORMA DO TÍTULO: - Escritura lavrada no 2º. - Cartório de Notas local, em 13 de julho de 1976, no livro nº. 674, fls. 83. VALOR: - Cr\$55,00 (Valor venal - Cr\$ 1.250,00) CONDIÇÕES: - Não constam. O Escrevente Autorizado, (Constantino Senger). -----.

R. 2-3.213, em 23 de setembro de 1977.

TRANSMITENTES: - OSSIS BIAZZINI - RG nº 4.860.701 e sua esposa IVONE BERNAL BIAZZINI - RG nº 1.454.277; brasileiros, proprietários, inscritos no CPF sob o nº 245.136.448/34, domiciliados e residentes em Itapeva, deste Estado. ADQUIRENTE: - HISASHI NAKAMURA, brasileiro, casado em comunhão de bens com KIMIKO NAKAMURA, comerciante, portador do RG sob o nº 3.638.732 e do CIC nº 518.071.738/87, domiciliado e residente nesta cidade. TÍTULO: - Venda e compra. FORMA DO TÍTULO: - Escritura lavrada no 3º Cartório de Notas local, em 20 de setembro de 1977, no Livro nº 016, fls. 008. VALOR: - Cr\$30.000,00. O Escrevente Autorizado, (Fernando Teodoro Alves)-----.

Av.3-3.213, em 10 de junho de 1980.

Procede-se esta averbação para fica constando que, o imóvel supra matriculado atualmente faz frente para Rua Ponta Grossa, antiga rua nº1, conforme se verifica do requerido e da Certidão nº1.939/80, expedida pela Prefeitura Municipal local, em 09/junho/1980.- O Escrevente Autorizado, (Nicanor Fogaça Neto).-----.

(vide verso)

Av.4-3.213, em 10 de junho de 1980.

Procede-se esta averbação para ficar constando que, no imóvel retro matriculado, foi Edificado Um Prédio, que recebeu o nº105 da Rua Ponta Grossa, tudo conforme se verifica do requerido e do Habite-se nº596.80, expedido pela Prefeitura Municipal local, em 03/junho/1980. A construção foi avaliada em Cr\$800.000,00.- O Escrevente Autorizado. *(Nicanor Fogaça Neto)*

R.5-3.213, em 18 de agosto de 1980.

TRANSMITENTES:- HISASHI NAKAMURA, R.G. nº. 3.638.732, e sua mulher - KIMIKO NAKAMURA, R.G. nº. 10.339.302, brasileiros, proprietários, casados sob o regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, portadores do CIC: nº. 518.071.738-87. ADQUIRENTES:- EDISON BORGES, R.G. nº. 1.798.356, propagandista vendedor e sua mulher GUIOMAR BETTI BORGES, R.G. nº. 7.658.892, do lar, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, portadores do CIC. nº. 038.840.078-15. TITULO:- Escritura de Venda e Compra. FORMA DO TITULO:- Instrumento Particular datado de 13 de agosto de 1980 (Leis 4.380; 5.049 e decreto Lei nº. 70/1966). VALOR:- Cr\$1.520.266,57. O Escrevente Autorizado. *(Durval Antonio de Oliveira)*

R.6-3.213, em 18 de agosto de 1980.

DEVEDOR:- EDISON BORGES, e sua mulher GUIOMAR BETTI BORGES, acima qualificados. CREDORA:- CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., - CEESP., com sede na Capital deste Estado, inscrita no CGC.MF. sob o número 43.073.394/0001, legalmente representada. TITULO:- Hipoteca. FORMA DO TITULO:- Instrumento Particular assinado em 13 de agosto de 1980 (Leis 4.380; 5.049 e Decreto Lei nº. 70). VALOR:- Cr\$1.133.826,61 (1.874.434-37 - UPC). PRAZO E FORMA DO PAGAMENTO:- Pagamento pelo Plano de Equivalência Salarial em conformidade com o Sistema de Amortização da Tabela Price, através de 228 prestações mensais e consecutivas, a taxa nominal de juros de 10,00 % a.a., 0,833333 % a.m., Valor total da primeira prestação Cr\$15.570,78 (25,74150 - UPC). Vencimento da primeira prestação: 12 de setembro de 1980. EPOCA DO REAJUSTAMENTO:- 60 Dias após o aumento do salario minimo. Sob as demais clausulas e condições constantes do mesmo instrumento, *(Durval Antonio de Oliveira)*

Av.7-3.213, em 18 de agosto de 1980.

DEVEDOR PRINCIPAL:- EDISON BORGES e sua mulher GUIOMAR BETTI BORGES, acima qualificados. EMITENTE E FAVORECIDO:- CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, acima qualificada. TITULO:- Cédula Hipotecária Integral nº. 8004/A/522 série 04. VALOR:- 1.133.826,61, pagáveis na forma constante da hipoteca objeto do R.6-3.213, supra. O Escrevente Autorizado. *(Durval Antonio de Oliveira)*

R.8-3.213, em 29 de julho de 1.982.-

(Continua fls. 02)

SEGUNDO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

MATR[GII A]

EQUITY

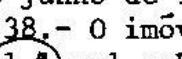
3.213

02

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO N.º 2 ~~2~~ REGISTRO GERAL

Official

TRANSMITENTES:— EDISON BORGES, RG. 1.798.356 e sua mulher GUIOMAR BETTI — BORGES, RG. 7.658.892, brasileiros, proprietários, casados no regime da comunhão de bens, antes da vigência da lei 6515/77, portadores do CIC. número 038.840.078-15, residentes e domiciliados nesta cidade.— ADQUIRENTES:— OSVALDO GOMES PEREIRA, RG. 9.082.823 e sua mulher TEREZINHA DE JESUS MILEGO PEREIRA, RG. 10.137.962, brasileiros, eletricitários, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77, portadores dos CICs. nºs. 889.743.598/04 e 795.159.328-15, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade.— TITULO:— Venda e compra.— FORMA DO TITULO:— Instrumento Particular datado de 25 de junho de 1.982 (Leis 4.380, 5.049 e dec. lei 70/66).— VALOR:— Cr\$ 2.999.993,38.— O imóvel objeto desta matrícula está cadastrado na Prefeitura Municipal local sob o nº 010.01.03.7761.0049 00.00.0.1.— O Escrevente Autorizado,  (Jair Ponceano Nunes).—.

Av. 10-3.213, em 29 de julho de 1.982.-

Procede-se a esta averbação, nos termos da cédula Hipotecária Integral nº- 8004/A/522, série 04, emitida em 13 de agosto de 1.980, para ficar constan- do que a mesma FICA CANCELADA, em virtude de reformulação da mesma nos se- guentes têrmos:- DEVEDORES:- OSWALDO GOMES PEREIRA e sua mulher TEREZINHA- DE JESUS MILEGO PEREIRA, já qualificados.- EMITENTE E FAVORECIDA:- CAIXA - ECONOMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., já qualificada.- TITULO:- Reformula ção.- FORMA DO TITULO:- Reformulação da cédula hipotecária integral nº -- 8004/a/522, série 04, reformulada em 25/06/82.- VALOR:-Cr\$2.999.993,38; pa- gáveis na forma constante da subrogação objeto da Av.9-3.213 supra.- O Es- crevente Autorizado, (Jair Ponceano Nunes).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

(VIDE VERSO)

MATRÍCULA

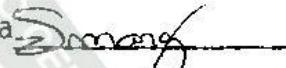
3.213

FOLHA

02 Vº
VERSO

Av.11-3.213,em 19 de fevereiro de 1993.

De conformidade com o Requerimento datado de 16 de outubro de 1991, microfilmado neste Cartório sob o nº 93.714 em 23-10-1991, pediu-se a presente, para ficar constando, que a credora CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, teve sua razão social alterada para NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S/A como se vê da Certidão datada de 14 de maio de 1990, expedida pela Junta-Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP., do arquivamento da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 28 de dezembro de 1989, sob o nº 908.590, microfilmada neste Cartório sob o nº 90.142 em 04-10-1990.

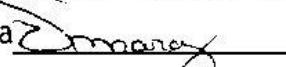
A Escrevente Autorizada  (Valéria Martins Araujo) C

Ademir Padilha Arruda

Oficial Maior

Av.12-3.213, em 19 de fevereiro de 1993.

CANCELADA a hipoteca objeto do R.6 sub-rogada na Av.9 e em consequência a Cédula Hipotecária Integral objeto da Av.10 todas desta matrícula, conforme expressa autorização da credora NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S/A, nos termos do Instrumento Particular datado de 10 de julho de 1992.

A Escrevente Autorizada  (Valéria Martins Araujo) C

Ademir Padilha Arruda

Oficial Maior

R.13-3.213, em 01 de março de 2007.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

De conformidade com o Instrumento Particular com força de Escritura Pública, nos termos da legislação pertinente ao S.F.H., datado de 14 de fevereiro de 2007, os proprietários OSVALDO GOMES PEREIRA, RG. 9.082.823-SSP-SP e CPF. 889.743.598-04, brasileiro, aposentado, e sua esposa TEREZINHA DE JESUS MILEGO PEREIRA, RG. 10.137.962-SSP-SP e CPF. 795.159.328-15, brasileira, aposentada; casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, transmitiram por venda o imóvel objeto desta

(CONTINUA NA FOLHA nº 03)

Segundo Oficial de Registro de Imóveis

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA

3.213

FOLHA

03

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula, a GUSTAVO VENANCIO LUZ, RG. 25.177.334-6-SSP-SP e CPF. 150.640.358-10, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistemas, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Mercedes Ferreira, nº 117, pela importância de R\$120.000,00, sendo que foi utilizado recursos da conta vinculada de FGTS no valor de R\$24.000,00.

O Escrevente Autorizado Claudio (Márcio José Claudio). dan

Jose Roberto Lorenzo Castro
Oficial



R.14-3.213, em 01 de março de 2007.

TÍTULO: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

De conformidade com o mesmo Instrumento Particular mencionado no registro anterior, o proprietário GUSTAVO VENANCIO LUZ, já qualificado, deu o imóvel objeto desta matrícula, bem como, todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas, EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, à favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília/DF, inscrita no CNPJ-MF. 00.360.305/0001-04, para a garantia da dívida contraída por ele no valor de R\$96.000,00, a qual deverá ser paga em 240 meses, calculada pelo Sistema de Amortização: SAC, com a taxa anual de juros nominal de 9,5690% e efetiva de 10,0000%, vencendo-se o primeiro encargo mensal, em 14 de março de 2007, no valor inicial total de R\$1.243,55, sendo a época de reajuste dos encargos de acordo com a Cláusula Sexta do referido Instrumento Particular.

O Escrevente Autorizado Claudio (Márcio José Claudio). dan

Jose Roberto Lorenzo Castro
Oficial



-MATRÍCULA-

– FOLHA

— VERSO